



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 263  
Do Processo nº 2011-0.236.963-1

Em 18/02/2019.....  
Cecilia Ayako Tsuruda  
RF: 651.675-8  
AGPP.....

AUTOS: Processo eletrônico nº 2011-0.236.963-1  
PROPRIETÁRIO: CLARO S/A  
LOCAL: Rua Conde de Resende, nº68.  
SQL: 077.036.0104-7  
ASSUNTO: Auto de Regularização de ERB.

**DESPACHO/CEUSO/017/2019**

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 1333ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização de ERB, nos termos da Lei nº 11.228/92 e item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 10/12/2015 às fls. 190 e 191, e encerrar as instâncias nos termos do §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/17, combinado com o artigo 69 da Lei nº 16.642/17.

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SEGUR para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

18 / fevereiro / 2019

  
**MARIANA MAZZARIELLO DAMANTE**  
Vice Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Mariana Mazzariello Damante, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Liliane Glaessel Ramalho, Miriam Roux Azevedo Addor, Luciana Lins Nascimento, Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff